

NÚMERO DO CONHECIMENTO AÉREO	NÚMERO DO VOO OU PREFIXO DA AERONAVE	DATA DO VOO (PREVISÃO)
<b>VIA RODOVIÁRIA</b>		
NÚMERO DO CRT	NÚMERO DO MIC-DTA (OPCIONAL)	
<b>VIA FERROVIÁRIA</b>		
NÚMERO DO CFT	NÚMERO DO TIF-DTA	
<b>VIA AQUAVIÁRIA</b>		
NÚMERO DO CE-MERCANTE		
<b>LOCAL DE EMBARQUE/DESEMBARQUE/TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA</b>		
UNIDADE LOCAL		
<b>LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA FÍSICA DE VALORES</b>		
LOGRADOURO	NÚMERO	
COMPLEMENTO (OPCIONAL)		
BAIRRO	CIDADE	
CEP	ESTADO	CPF DO RESPONSÁVEL
NOME DO RESPONSÁVEL		TELEFONE
EMAIL		
OBSERVAÇÕES (OPCIONAL)		

**PORTRARIA RFB Nº 256, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Delega competência ao Subsecretário de Gestão Corporativa para assinar e publicar os comunicados, atos e editais necessários à organização e à realização do concurso público para o provimento de 699 cargos nos quadros da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil, em consonância com a Portaria SEDGG/ME nº 5.348, de 10 de junho de 2022, do Ministério da Economia.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, em consórcio com a Portaria SEDGG/ME nº 5.348, de 10 de junho de 2022, do Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Subsecretário de Gestão Corporativa a competência para assinar e publicar os comunicados, atos e editais necessários à organização e à realização do concurso público para o provimento de 699 (seiscentos e noventa e nove) cargos nos quadros da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil, em consonância com a Portaria SEDGG/ME nº 5.348, de 10 de junho de 2022, do Ministério da Economia, serviço que foi objeto de termo de contrato de prestação de serviços celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e a Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JULIO CESAR VIEIRA GOMES

**SUBSECRETARIA-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COFIS Nº 113, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o leiaute do Programa Gerador da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (PGD Dirf 2023)

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do art. 121 e inciso II do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.990, de 18 de novembro de 2020, declara:

Art.1º Fica aprovado o leiaute aplicável aos campos, registros e arquivos da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf 2023) para apresentação das informações relativas aos anos calendário de 2022, situação normal, e 2023, nos casos de situação especial.

Art.2º Para o preenchimento ou importação de dados pelo PGD Dirf 2023 deverá ser observado o leiaute do arquivo constante do Anexo Único deste Ato Declaratório.

Art.3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULO EDUARDO NUNES VERÇOSA

ANEXO ÚNICO  
LEIAUTE DO ARQUIVO  
Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – Dirf

## 1. Regras gerais:

Esta seção apresenta as regras que devem ser respeitadas em todos os arquivos gerados, quando não excepcionadas por regra específica referente a um dado registro e explicitada em suas observações.

Nº	Regra de preenchimento	Descrição
1	Formato dos campos	ALFANUMÉRICO (C): representados por "C" - todos os caracteres, excetuados o caractere " " (pipe ou barra vertical). NUMÉRICO (N): representados por "N" - pode conter apenas os valores de zero a nove.
2	Campos numéricos (D) cujo conteúdo representa data	Devem ser informados conforme o padrão ano, mês e dia (AAAAMMDD), excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como ":", "/", "-", etc.);
3	Campos numéricos com número de inscrição ou códigos de receita	Os campos numéricos com número de inscrição (CNPJ e CPF) ou códigos de receita deverão ser informados com todos os dígitos, inclusive os zeros à esquerda; As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como ".", "/", "-", etc.) não devem ser informadas.
4	Campos numéricos referentes a valores	Devem ser informados com até 13 posições, representando 11 posições inteiras e 2 decimais; Os zeros não significativos não devem ser informados; Os caracteres ":" (ponto) e "," (vírgula) não devem ser informados; Todos os valores monetários devem estar expressos em reais.
5	Campos alfanuméricos com números ou códigos de identificação	Os campos com conteúdo alfanumérico nos quais se faz necessário registrar números ou códigos de identificação (Exemplo: Número de Identificação Fiscal – N IF) deverão seguir a regra de formação e tamanho definidos pelo respectivo órgão regulador; As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como ".", "/", "-", etc.) não devem ser informadas.
6	Formação dos campos	Ao final de cada campo (inclusive o último de cada registro) deve ser inserido o caractere delimitador " " (pipe ou barra vertical: caractere 124 da Tabela ASCII); O caractere delimitador " " (barra vertical) não deve ser incluído como parte integrante do conteúdo de quaisquer campos numéricos, datas ou alfanuméricos; Na ausência de informação, o campo vazio (campo sem conteúdo, nulo e com valor zero) deverá ser iniciado com o caractere " " (barra vertical) e imediatamente encerrado com o mesmo caractere " " (barra vertical) delimitador de campo.
7	Formação dos registros	Cada registro deve necessariamente ocupar apenas uma linha no arquivo.
8	Preenchimento dos campos	Preenchimento fixo: o campo deve ser preenchido com o tamanho exato. Preenchimento variável: o campo pode ter variação de tamanho de preenchimento.
9	Campo numérico referente a quantidade de meses	Deve ser informado com até 4 posições, representando 3 posições inteiras e 1 decimal; Os zeros não significativos não devem ser informados; Os caracteres ":" (ponto) e "," (vírgula) não devem ser informados.

## 2. Estrutura de arquivo

## 2.1 Estrutura completa de uma declaração de Pessoa Física

Dirf – Declaração do imposto sobre a renda retido na fonte

RESPO – Responsável pelo preenchimento

DECDF – Declarante pessoa física

IDREC – Identificação do código de receita

BPFDEC – Beneficiário pessoa física do declarante

RTTR – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável

RTPO – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Oficial

RTDP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Dependentes

RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

CJAC – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Ano-calendário

CJAA – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Anos Anteriores

ESRT – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Rendimento Tributável

ESPO – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Previdência Oficial

ESDP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Dependentes

ESIR – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Imposto sobre a Renda na Fonte

ESDJ – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Depósito Judicial

INFPC – Informações de Previdência Complementar

RTPP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Privada

RTFA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – FAPI

ESPP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Previdência Privada

ESFA – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – FAPI

INFPA – Informações do beneficiário da pensão alimentícia

RTPA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Pensão Alimentícia

ESPA – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Pensão Alimentícia

RIDAC – Rendimentos Isentos – Diária e Ajuda de Custo

RIIRP – Rendimentos Isentos – Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho, inclusive a título de PDV

RIAP – Rendimentos Isentos – Abono Pecuniário

RIP65 – Rendimentos Isentos – Parcela Isenta de Aposentadoria (65 anos ou mais)

RIJMRE – Rendimentos Isentos Anuais – Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função



RIO – Rendimentos Isentos Anuais – Outros	
BPJDEC – Beneficiário pessoa jurídica do declarante	Alimentícia
RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável	
RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	
RRA – Rendimentos recebidos acumuladamente	
IDREC – Identificação do código de receita	
BPFRRA – Beneficiário pessoa física do rendimento recebido acumuladamente	
RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável	
RTPO – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Oficial	
RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	
DAJUD – Despesa com ação judicial	
QTMESES – Quantidade de meses	
RIJMRE – Rendimentos Isentos Anuais – Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	
INFPA – Informações do beneficiário da pensão alimentícia	
RTPA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Pensão Alimentícia	
SCP – Informações da sociedade em conta de participação	
BPFSCP – Beneficiário pessoa física da sociedade em conta de participação	
RISCP – Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de participação	
BPJSCP – Beneficiário pessoa jurídica da sociedade em conta de participação	
RISCP – Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de participação	
PSE – Plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial	
OPSE – Operadora de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial	
TPSE – Titular de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial	
TPPSE – Reembolso do titular do plano de assistência à saúde – coletivo empresarial	
DTPSE – Dependente do titular de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial	
RDTPSE – Reembolso do dependente do titular do plano de assistência à saúde – coletivo empresarial	
RPDE – Rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior	
BRPDE – Beneficiário dos rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior	
VRPDE – Valores de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior	
INF – Informações complementares para o comprovante de rendimentos	
FIMDirf – Término da declaração	
2.2 Estrutura completa de uma declaração de Pessoa Jurídica	
Dirf – Declaração do imposto sobre a renda retido na fonte	
RESPO – Responsável pelo preenchimento	Ano-calendário
DECPI – Declarante pessoa jurídica	CJAA – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Anos Anteriores
IDREC – Identificação do código de receita	ESRT – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Rendimento Tributável
BPFDEC – Beneficiário pessoa física do declarante	ESIR – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Imposto sobre a Renda na Fonte
RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável	ESDJ – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Depósito Judicial
RTPO – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Oficial	RIP65 – Rendimentos Isentos – Parcela Isenta de Aposentadoria (65 anos ou mais)
RTDP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Dependentes	RIMOG – Rendimentos Isentos – Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave
RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	RICAP – Rendimentos Isentos – Complementação de aposentadoria de previdência complementar correspondente às contribuições efetuadas no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995
CJAC – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Ano-calendário	RIRPC – Rendimentos Isentos – Resgate de previdência complementar por portador de moléstia grave
CJAA – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Anos Anteriores	RIL96 – Rendimentos Isentos Anuais – Lucros e dividendos pagos a partir de 1996
ESRT – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Rendimento Tributável	RIPTS – Rendimentos Isentos Anuais – Valores pagos a titular ou sócio ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis
ESIR – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Imposto sobre a Renda na Fonte	RIJMRE – Rendimentos Isentos Anuais – Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função
ESDJ – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Depósito Judicial	RIO – Rendimentos Isentos Anuais – Outros
RIP65 – Rendimentos Isentos – Parcela Isenta de Aposentadoria (65 anos ou mais)	
RIMOG – Rendimentos Isentos – Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave	
RICAP – Rendimentos Isentos – Complementação de aposentadoria de previdência complementar correspondente às contribuições efetuadas no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995	
RIRPC – Rendimentos Isentos – Resgate de previdência complementar por portador de moléstia grave	
RIL96 – Rendimentos Isentos Anuais – Lucros e dividendos pagos a partir de 1996	
RIPTS – Rendimentos Isentos Anuais – Valores pagos a titular ou sócio ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis	
RIJMRE – Rendimentos Isentos Anuais – Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	
RIO – Rendimentos Isentos Anuais – Outros	
BPJDEC – Beneficiário pessoa jurídica do declarante	
RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável	
RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	
VPEIM – Valores pagos às entidades imunes ou isentas – IN RFB 1.234/2012	
RIMUN – Rendimentos Imunes – art. 4º, inciso III	
RISEN – Rendimentos Isentos – art. 4º, inciso IV	
FCI – Fundo ou clube de investimento	
IDREC – Identificação do código de receita	
BPFICI – Beneficiário pessoa física do fundo ou clube de investimento	
RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável	
RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	
CJAC – Compensação de Imposto por Decisão Judicial –	
BPJFCI – Beneficiário pessoa jurídica do fundo ou clube de investimento	
RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável	
RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	
PROC – Processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal	
IDREC – Identificação do código de receita	
BPFPROC – Beneficiário pessoa física do processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal	
RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável	
RTPO – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Oficial	
RTDP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Dependentes	
RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	
CJAA – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Ano-calendário	
CJAA – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Anos Anteriores	
ESRT – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Rendimento Tributável	
ESPO – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Previdência Oficial	
ESDP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Dependentes	
ESIR – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Imposto sobre a Renda na Fonte	
ESDJ – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Depósito Judicial	
RIO – Rendimentos Isentos Anuais – Outros	
BPJFCI – Beneficiário pessoa jurídica do fundo ou clube de investimento	
RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável	
RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	
PROC – Processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal	
IDREC – Identificação do código de receita	
BPFPROC – Beneficiário pessoa física do processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal	
RTRT – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável	
RTPO – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Oficial	
RTDP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Dependentes	
RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	
CJAC – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Ano-calendário	
CJAA – Compensação de Imposto por Decisão Judicial – Anos Anteriores	
ESRT – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Rendimento Tributável	
ESPO – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Previdência Oficial	
ESDP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Dependentes	
INFP – Informações de Previdência Complementar	
RTPP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Privada	
RTFA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – FAPI	
RTSP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Fundo de Previdência do Servidor Público	
RTEP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Contribuição do ente público patrocinador	
ESPP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Previdência Privada	
ESFA – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – FAPI	
ESSP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Fundo de Previdência do Servidor Público	
ESEP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Contribuição do ente público patrocinador	
INFPA – Informações do beneficiário da pensão alimentícia	
RTPA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Pensão Alimentícia	
ESPA – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Pensão	



ESIR – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Imposto sobre a Renda na Fonte  
 ESDJ – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Depósito Judicial

RTPP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Privada

RTFA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – FAPI

RTSP – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Fundo de Previdência do Servidor Público

ESPP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Previdência Privada

ESFA – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – FAPI

ESSP – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Fundo de Previdência do Servidor Público

RTPA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Pensão Alimentícia

ESPA – Tributação com Exigibilidade Suspensa – Dedução – Pensão Alimentícia

RIMOG – Rendimentos Isentos – Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave

RUMRE – Rendimentos Isentos Anuais – Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função

RIRSR – Rendimentos pagos sem retenção do IR na fonte – Lei nº 10.833/2003

BPJPROC – Beneficiário pessoa jurídica do processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal

RTTR – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável

RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

RIRSR – Rendimentos pagos sem retenção do IR na fonte – Lei nº 10.833/2003

RRA – Rendimentos recebidos acumuladamente

IDREC – Identificação do código de receita

BPFRRRA – Beneficiário pessoa física do rendimento recebido acumuladamente

RTTR – Rendimentos Tributáveis – Rendimento Tributável

RTPO – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Previdência Oficial

INFPA – Informações do beneficiário da pensão alimentícia

RTPA – Rendimentos Tributáveis – Dedução – Pensão Alimentícia

RTIRF – Rendimentos Tributáveis – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

RIMOG – Rendimentos Isentos – Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave

RIP65 – Rendimentos Isentos – Parcela Isenta de

## 3. Leiaute do arquivo

## 3.1 Registro de identificação da declaração (identificador Dirf)

## Regras de validação do registro:

- Registro obrigatório no arquivo;
- Deve ser o primeiro registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	4	Dirf	Sim
2	Ano referência	N	Fixo	4	2023	Sim
3	Ano-calendário	N	Fixo	4	2022 ou 2023	Sim
4	Indicador de retificadora	C	Fixo	1	S – Retificadora N – Original	Sim
5	Número do recibo	N	Fixo	12	-	Não
6	Identificador de estrutura do leiaute	C	Fixo	7	ARNZRXP	Sim

## Observações:

Ordem	Campo	Descrição
5	Número do recibo	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 4 igual a "S" e declaração transmitida sem o uso de certificação digital.

## 3.2 Registro do Responsável pelo preenchimento da declaração (identificador RESPO)

## Regras de validação do registro:

- Registro obrigatório no arquivo;
- Deve ser o segundo registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	5	RESPO	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim

Aposentadoria (65 anos ou mais)

RUMRE – Rendimentos Isentos Anuais – Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função

DAJUD – Despesa com ação judicial

QTMESES – Quantidade de meses

3	Nome	C	Variável	60	-	Sim
4	DDD	N	Fixo	2	-	Sim
5	Telefone	N	Variável	9	-	Sim
6	Ramal	N	Variável	6	-	Não
7	Fax	N	Variável	9	-	Não
8	Correio eletrônico	C	Variável	50	-	Não

Ordem	Campo	Descrição
4	DDD	O primeiro algarismo deve ser diferente de zero.
5	Telefone	Deve ser preenchido com oito ou nove algarismos.
7	Fax	Deve ser preenchido com oito ou nove algarismos.

SCP – Informações da sociedade em conta de participação

BPFSCP – Beneficiário pessoa física da sociedade em conta de participação

RISCP – Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de participação

BPJSCP – Beneficiário pessoa jurídica da sociedade em conta de participação

RISCP – Lucros e dividendos pagos ao sócio da sociedade em conta de participação

PSE – Plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial

OPSE – Operadora de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial

TPSE – Titular de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial

RTPSE – Reembolso do titular do plano de assistência à saúde – coletivo empresarial

RPDE – Rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior

BRPDE – Beneficiário dos rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior

VRPDE – Valores de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior

INF – Informações complementares para o comprovante de rendimentos

FIMDirf – Término da declaração

## Regras de validação do registro:

- Registro obrigatório no arquivo para declarante pessoa física;
- Deve ser o terceiro registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo;
- Não pode ser informado se existir o registro tipo DECPJ.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	5	DECPF	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	C	Variável	60	-	Sim
4	Indicador de declarante de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior	C	Fixo	1	S – Pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior N – Não pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior	Sim
5	Indicador de Titular de Serviços Notariais e de Registros	C	Fixo	1	S – Titular de serviços notariais e de registros N – Não é titular de serviços	Sim



					notariais e de registros	
6	Indicador de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial	C	Fixo	1	S – Existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde  N – Não existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde	Sim
7	Indicador de sócio ostensivo responsável por sociedade em conta de participação – SCP	C	Fixo	1	S – Sócio ostensivo  N – Não é sócio ostensivo	Sim
8	Indicador de situação especial da declaração	C	Fixo	1	S – Encerramento de espólio/saída definitiva do país  N – Não é encerramento de espólio/saída definitiva do país	Sim
9	Data do Evento	D	Fixo	8	-	Não
10	Tipo de Evento	N	Fixo	1	1 – Encerramento de espólio 2 – Saída definitiva do Brasil	Não
11	Indicador de declarante falecido	C	Fixo	1	S – Declarante falecido  N – Declarante não falecido	Sim
12	Data do óbito	D	Fixo	8	-	Não
13	Situação do espólio	N	Fixo	1	0 – Sem espólio 1 – Espólio não encerrado	Não
14	CPF do inventariante	N	Fixo	11	-	Não
15	Nome do inventariante	C	Variável	60	-	Não

Observações:		
Ordem	Campo	Descrição
9	Data do Evento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 8 igual a "S".
10	Tipo de Evento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 8 igual a "S".
11	Indicador de declarante falecido	Deve ser preenchido com "S" se o campo de ordem 8 igual a "S" e campo de ordem 10 igual a 1
13	Situação do espólio	Permitido somente para as declarações normais  Para o encerramento de espólio a declaração será sempre de situação especial;  Declarante falecido – indicador igual a SIM  Situação 1 – sem espólio  - Apresentar declaração normal do ano-calendário;

					4 – Empresa pública ou sociedade de economia mista estadual, municipal ou do Distrito Federal  8 – Entidade com alteração de natureza jurídica (uso restrito)	
5	CPF responsável perante o CNPJ	N	Fixo	11	-	Sim
6	Indicador de sócio ostensivo responsável por sociedade em conta de participação – SCP	C	Fixo	1	S – Sócio ostensivo  N – Não é sócio ostensivo	Sim
7	Indicador de declarante depositário de crédito decorrente de decisão judicial	C	Fixo	1	S – Depositário de crédito decorrente de decisão judicial  N – Não é depositário de crédito decorrente de decisão judicial	Sim
8	Indicador de declarante de instituição administradora ou intermediadora de fundo ou clube de investimento	C	Fixo	1	S – Instituição administradora ou intermediadora de fundo ou clube de investimento  N – Não é instituição administradora ou intermediadora de fundo ou clube de investimento	Sim
9	Indicador de declarante de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior	C	Fixo	1	S – Pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior  N – Não pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior	Sim
10	Indicador de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial	C	Fixo	1	S – Existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde  N – Não existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde	Sim
11	Indicador de entidade em que a União detém maioria do capital social sujeito a voto, recebe recursos do Tesouro Nacional e está obrigada a registrar a execução orçamentária no Siafi (IN 1.234/2012, art. 4º, incisos III e IV)	C	Fixo	1	S – Existe pagamento de valores a entidades imunes/isentas  N – Não existe pagamento de valores a entidades imunes/isentas	Sim
12	Indicador de fundação pública de direito privado instituída pela União, Estados, Municípios ou Distrito Federal	C	Fixo	1	S – Fundação pública de direito privado  N – Não é fundação pública de direito privado	Sim
13	Indicador de situação especial da declaração	C	Fixo	1	S – Declaração de situação especial	Sim

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Informar data do óbito e situação do espólio igual a 0;</li> </ul> <p><b>Observação:</b> não serão aceitas declarações para anos posteriores ao ano da data do óbito sem espólio;</p> <p>Situação 2 – com espólio não encerrado</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar declaração normal do ano-calendário;</li> <li>- Informar data do óbito e situação do espólio igual a 1;</li> </ul> <p><b>Observação:</b> serão aceitas declarações para anos posteriores ao ano da data do óbito até que seja apresentada uma declaração de situação especial – encerramento de espólio;</p> <p>Situação 3 – encerramento de espólio</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentar declaração de situação especial do ano-calendário;</li> </ul> <p><b>Observação:</b> os campos 12 a 15 não serão preenchidos;</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 3.4 Registro de identificação do declarante pessoa jurídica (identificador DECPJ)

Regras de validação do registro:						
- Registro obrigatório no arquivo para declarante pessoa jurídica;						
- Deve ser o terceiro registro no arquivo;						
- Ocorre somente uma vez no arquivo;						
- Não pode ser informado se existir o registro tipo DECPF.						

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	5	DECPJ	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	C	Variável	150	-	Sim
4	Natureza do declarante	N	Fixo	1	0 – Pessoa jurídica de direito privado  1 – Órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal  2 – Órgãos, autarquias e fundações da administração pública estadual, municipal ou do Distrito Federal  3 – Empresa pública ou sociedade de economia mista federal	Sim

					N – Não é declaração de situação especial	
14	Data do evento	D	Fixo	8	-	Não
Observações:						
Ordem	Campo	Descrição				
4	Natureza do declarante	Relativamente à natureza do declarante 8 – Entidade com alteração de natureza jurídica (uso restrito), esclarecemos: 1. Para declarante que alterou sua natureza jurídica em relação ao ano-calendário e que implique mudança da natureza do declarante na ficha Informações da Dirf; 2. Para declarante que mudou sua natureza jurídica de órgão público para privado, ou vice-versa. Aplica-se ainda para mudanças entre as esferas governamentais da federação. Por exemplo: órgão público ou pessoa jurídica de direito privado estadual ou municipal que passou a ser federal, ou vice-versa; 3. A declaração deverá ser entregue na RFB.				
11	Indicador de entidade em que a União detém maioria do capital social sujeito a voto, recebe recursos do Tesouro Nacional e está obrigada a registrar a execução orçamentária no Siafi (IN 1.234/2012, art. 4º, incisos III e IV)	Indicador com a opção "Sim" permitido somente se campo de ordem 4 – Natureza do declarante, igual a "0", "1", "3" ou "8"				
12	Indicador de fundação pública de direito privado instituída pela União, Estados, Municípios ou Distrito Federal	Indicador com a opção "S" permitido somente se campo de ordem 4 – Natureza do declarante, igual a "1", "2" ou "8"  Para as demais naturezas do declarante deve ser igual a "N"				
14	Data do evento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 13 igual a "S".				

## 3.5 Registro de identificação do código de receita (identificador IDREC)

Regras de validação do registro:						
- Deve ser apresentado com os códigos de receita em ordem crescente;						
- Deve estar associado aos registros do tipo DECPF, DECPJ, FCI, PROC ou RRA.						
Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	5	IDREC	Sim
2	Código de receita	N	Fixo	4	De acordo com a tabela de códigos de receitas constante na IN que dispõe sobre a Dirf	Sim



### 3.6 Registro de beneficiário pessoa física do declarante (identificador BPFDEC)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Devem ser apresentados antes dos registros com identificador BPJDEC, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	6	BPFDEC	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	C	Variável	60	-	Sim
4	Data atribuída pelo laudo da moléstia grave	D	Fixo	8	-	Não
5	Indicador de identificação do alimentando	C	Fixo	1	S – Existem informações detalhadas do alimentando N – Não existem informações detalhadas do alimentando	Sim
6	Indicador de identificação da previdência complementar	C	Fixo	1	S – Existem informações detalhadas da previdência complementar N – Não existem informações detalhadas da previdência complementar	Sim

Observações:		
Ordem	Campo	Descrição
5	Indicador de identificação do alimentando	<p>Se campo igual a "S" – deverá constar o registro INFPA seguido do registro de valor (RTPA e/ou ESPA) para cada alimentando.</p> <p>Se campo igual a "N" – não apresentar o registro INFPA; deverão constar os registros de valores (RTPA e/ou ESPA) com o valor total de pensão alimentícia pago a todos os alimentandos do beneficiário.</p> <p>– As informações detalhadas a que se refere o campo são: CPF, data de nascimento, nome e relação de dependência do alimentando (registro INFPA).</p>
6	Indicador de identificação da previdência complementar	<p>Se campo igual a "S" – deverá constar o registro INFPC seguido do registro de valor (RTPP, RTFA, RTSP e/ou ESPP, ESFA, ESSP) para cada entidade de previdência complementar do beneficiário.</p> <p>Se campo igual a "N" – não apresentar o registro INFPC; deverão constar apenas os registros de valores (RTPP, RTFA, RTSP e/ou ESPP, ESFA, ESSP) para cada entidade de previdência complementar do beneficiário.</p>

dos valores de previdência complementar pagos pelo beneficiário.  
– As informações detalhadas a que se refere o campo são: CNPJ e Nome  
empresarial da entidade de previdência complementar (registro INFPC).

### 3.7 Registro de beneficiário pessoa jurídica do declarante (identificador BPJDEC)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPFDEC, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	6	BPJDEC	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	C	Variável	150	-	Sim

### 3.8 Registro de valores pagos às entidades imunes e isentas (identificador VPREIM)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Registro permitido somente para declarar pessoa jurídica; e se campo 12 do registro DECPJ igual a "S";

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	5	VPEIM	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	C	Variável	150	-	Sim

### 3.9 Registro de identificação do fundo ou clube de investimento (identificador FCI)

**Regras de validação do registro:**

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Deve estar associado ao registro do tipo DECPJ.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	3	FCI	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	C	Variável	150	-	Sim

3.10 Registro do beneficiário pessoa física do fundo ou clube de investimento (identificador BPFFCI)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Devem ser apresentados antes dos registros com identificador BPJFCI, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	6	BPFFCI	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	C	Variável	60	-	Sim
4	Data atribuída pelo laudo da moléstia grave	D	Fixo	8	-	Não

3.11 Registro do beneficiário pessoa jurídica do fundo ou clube de investimento (identificador RPJECI)

**Regras de validação do registro:**

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPFFCI, caso exista o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	6	BPJFCI	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	C	Variável	150	-	Sim

2.12 Registro de processos de justica do trabalho (federal/estadual/Distrito Federal) Identificadores PROJ

Regras de validação do registro:

- Deve estar classificado em ordem crescente por:
  - Tipo de justiça;
  - Número do processo;
- Deve estar associado ao registro do tipo DECRJ.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	4	PROC	Sim
2	Indicador de Justiça	N	Fixo	1	1 – Justiça federal 2 – Justiça do trabalho 3 – Justiça estadual/Distrito Federal	Sim
3	Número do processo	C	Variável	20	-	Sim
4	Indicador de tipo de advogado/escritório de advocacia	N	Fixo	1	1 – Pessoa física 2 – Pessoa jurídica	Não
5	CPF do advogado/ CNPJ do escritório de advocacia	N	Variável	14	CPF com 11 dígitos CNPJ com 14 dígitos	Não
6	Nome do advogado/ Nome empresarial do escritório de advocacia	C	Variável	150	Nome da pessoa física até 60 posições Nome empresarial da pessoa jurídica até 150 posições	Não
7	Valor pago para o advogado	N	Variável	13	Valor pago para o advogado	Não

3.13 Registro de beneficiário pessoa física do processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal (identificador BPF-

Regras de validação do registro:						
- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;						
- Devem ser apresentados antes dos registros com identificador BPJPROC, caso exista o registro;						
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.						

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	7	BPJPROC	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	C	Variável	60	-	Sim
4	Data atribuída pelo laudo da moléstia grave	D	Fixo	8	-	Não

3.14 Registro de beneficiário pessoa jurídica do processo da justiça do trabalho/federal/estadual/Distrito Federal (identificador BPJPROC)

Regras de validação do registro:						
- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;						
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPJPROC, caso exista o registro;						
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.						

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	7	BPJPROC	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	C	Variável	150	-	Sim

3.15 Registro de rendimentos recebidos acumuladamente (identificador RRA)

Regras de validação do registro:						
- Deve estar classificado em ordem crescente por:						

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	3	RRA	Sim
2	Identificador de rendimento recebido acumuladamente	N	Fixo	1	1 – Pago pelo declarante 2 – Pago pela justiça	Sim
3	Número do processo/requerimento	C	Variável	20	-	Não
4	Indicador de tipo de advogado/escritório de advocacia	N	Fixo	1	1 – Pessoa física 2 – Pessoa jurídica	Não
5	CPF do advogado/CNPJ do escritório de advocacia	N	Variável	14	CPF com 11 dígitos CNPJ com 14 dígitos	Não
6	Nome do advogado/Nome empresarial do escritório de advocacia	C	Variável	150	Nome da pessoa física com até 60 posições Nome empresarial da pessoa jurídica com até 150 posições	Não
7	Valor pago para o advogado	N	Variável	13	Valor pago para o advogado	Não

Observações:		
Ordem	Campo	Descrição
3	Número do processo/requerimento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 2 igual a 2.

3.16 Registro de beneficiário pessoa física dos rendimentos recebidos acumuladamente (identificador BPFRRA)

Regras de validação do registro:						
- Deve estar classificado em ordem crescente por:						
- CPF;						
- Natureza do RRA;						
- Deve estar associado ao registro do tipo IDREC.						

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
-------	-------	---------	---------------	---------	-----------------	-------------

1	Identificador de registro	C	Fixo	6	BPFRRRA	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	C	Variável	60	-	Sim
4	Natureza do RRA	C	Variável	50	-	Não
5	Data atribuída pelo laudo da moléstia grave	D	Fixo	8	-	Não
6	Indicador de identificação do alimentando	C	Fixo	1	S – Existem informações detalhadas do alimentando N – Não existem informações detalhadas do alimentando	Sim

Observações:		
Ordem	Campo	Descrição
6	Indicador de identificação do alimentando	1. O campo só poderá ser igual a "S" se o campo 2 do registro RRA igual a "1" (Pago pelo declarante); 2. Se campo igual a "S" – deverá constar o registro INFPA e RTPA para cada alimentando; 3. Se campo igual a "N" – não apresentar o registro INFPA; deverá constar o registro RTPA com o valor de pensão alimentícia pago a todos os alimentandos do beneficiário; 4. As informações detalhadas a que se refere o campo são: CPF, Data de nascimento e Nome do alimentando (registro INFPA).

Regras de validação do registro:						
- Registro permitido somente se campo 6 do registro BPFDEC (Indicador de identificação da previdência complementar) igual a "S";						
- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;						
- Deve estar associado ao registro do tipo BPFDEC;						
- Deve constar um registro INFPC para cada CNPJ de entidade de previdência complementar.						

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	5	INFPC	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	C	Variável	150	-	Sim

--	--	--	--	--	--	--

3.18 Registro de informações do beneficiário da pensão alimentícia (identificador INFPA)

Regras de validação do registro:						
- Registro permitido somente se Indicador de identificação do alimentando igual a "S" (BPFDEC, campo 5; e BPFRRA, campo 6);						
- Registro INFPA associado ao BPFRRA será permitido somente quando o identificador de rendimento recebido acumuladamente igual a "1 – Pago pelo declarante" (campo 2 do registro RRA);						
- Deve estar classificado em ordem crescente de CPF e data de nascimento;						
- Deve estar associado ao registro do tipo BPFDEC, BPFRRA.						

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório

<tbl\_r cells="7

Regras de validação do registro:						
- Deve ocorrer apenas se houver pelo menos um dos valores referentes aos meses ou 13º salário;						
- Deve ocorrer apenas um registro de cada identificador para o mesmo beneficiário;						
- Deve estar associado aos registros dos tipos BPFDEC, BPJDEC, BPFFCI, BPJFCI, BPFPROC, BPJPROC, BPFRRA, BPFSSCP, BPJSCP, INFPC, INFPA, VPEIM.						

				RJMRE	
2	Valor pago no ano	N	Variável	13	- Sim

## 3.21 Registro de valores anuais de rendimentos isentos – outros (identificador RIO)

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Variável	5	RTRT	Sim
					RTPO	
					RTPP	
					RTFA	
					RTSP	
					RTEP	
					RTDP	
					RTPA	
					RTIRF	
					CJAC	
					CJAA	
					ESRT	
					ESPO	
					ESPP	
					ESFA	
					ESSP	
					ESEP	
					ESDP	
					ESPA	
					ESIR	
					ESDJ	
					RIP65	
					RIDAC	
					RIIRP	
					RIAP	

Regras de validação do registro:						
- Ocorrerá apenas um registro para cada beneficiário;						
- Deve estar associado ao registro do tipo BPFDEC ou BPFFCI.						

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	3	RIO	Sim
2	Valor pago no ano	N	Variável	13	-	Sim
3	Descrição dos rendimentos isentos – outros	C	Variável	60	-	Sim

## 3.22 Registro de quantidade de meses (identificador QTMESES)

Regras de validação do registro:						
- Deve ocorrer apenas um registro de cada identificador para o mesmo beneficiário;						
- Deve estar associado ao registro do tipo BPFRRA.						

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	7	QTMESES	Sim
2	Quantidade meses – janeiro	N	Variável	4	-	Não
3	Quantidade meses – fevereiro	N	Variável	4	-	Não
4	Quantidade meses – março	N	Variável	4	-	Não
5	Quantidade meses – abril	N	Variável	4	-	Não
6	Quantidade meses – maio	N	Variável	4	-	Não
7	Quantidade meses – junho	N	Variável	4	-	Não
8	Quantidade meses – julho	N	Variável	4	-	Não

					RIMOG	
					RIRPC	
					RIBMR	
					RICAP	
					RISCP	
					RIMUN	
					RISEN	
					DAJUD	
2	Janeiro	N	Variável	13	-	Não
3	Fevereiro	N	Variável	13	-	Não
4	Março	N	Variável	13	-	Não
5	Abril	N	Variável	13	-	Não
6	Maior	N	Variável	13	-	Não
7	Junho	N	Variável	13	-	Não
8	Julho	N	Variável	13	-	Não
9	Agosto	N	Variável	13	-	Não
10	Setembro	N	Variável	13	-	Não
11	Outubro	N	Variável	13	-	Não
12	Novembro	N	Variável	13	-	Não
13	Dezembro	N	Variável	13	-	Não
14	Décimo Terceiro	N	Variável	13	-	Não

## 3.23 Registro de informações da Sociedade em Conta de Participação (identificador SCP)

Regras de validação do registro:						
- Serão apresentados em ordem crescente de CNPJ.						
- Deve constar um registro para cada CNPJ de Sociedade em conta de participação						

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	3	SCP	Sim
2	CNPJ da Sociedade em Conta de Participação	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial da Sociedade em Conta de Participação	C	Variável	150	-	Sim

## 3.24 Registro de beneficiário pessoa física da sociedade em conta de participação (identificador BPFSSCP)

Regras de validação do registro:						
- Deve ocorrer apenas um registro de cada identificador para o mesmo beneficiário;						
- Deve estar associado aos registros dos tipos BPFDEC (RIL96, RIPTS e RUMRE), BPFFPROC/BPJPROC (RIRSR);						
- Registro RIRSR permitido somente se “indicador de justiça” do registro PROC igual a 1 (Justiça Federal).						

| Ordem | Campo | Formato | Preenchimento | Tamanho | Valores válidos |<th
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |

4	Percentual de participação na SCP	N	Variável	4	-	Não
---	-----------------------------------	---	----------	---	---	-----

## 3.25 Registro de beneficiário pessoa jurídica da sociedade em conta de participação (identificador BPJSCP)

Regras de validação do registro:						
- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;						
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPFSCP, caso exista o registro;						
- Deve estar associado a um registro do tipo SCP.						

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	6	BPJSCP	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	C	Variável	150	-	Sim
4	Percentual de participação na SCP	C	Variável	4	-	Não

## 3.26 Registro de pagamentos a plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial (identificador PSE)

Regras de validação do registro:						
- Ocorre somente uma vez no arquivo, caso exista informação de valores pagos pelo titular/dependente do plano de assistência à saúde.						

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	3	PSE	Sim

## 3.27 Registro de operadora do plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial (identificador OPSE)

Regras de validação do registro:						
- Ocorre caso exista o registro PSE;						
- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente.						

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	4	OPSE	Sim
2	CNPJ da operadora de plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	C	Variável	150	-	Sim
4	Registro ANS	N	Fixo	6	-	Não

## 3.28 Registro de titular do plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial (identificador TPSE)

Regras de validação do registro:						
- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente.						
- Deve estar associado ao registro do tipo OPSE.						

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	4	TPSE	Sim
2	CPF do titular	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	C	Variável	60	-	Sim
4	Valor pago no ano	N	Variável	9	-	Sim

Observações:		
Ordem	Campo	Descrição
4	Valor pago no ano	Preenchimento obrigatório se o titular não possuir dependente cadastrado e nem reembolso informado.

## 3.29 Registro de informação de reembolso do titular do plano de saúde – coletivo empresarial (identificador RTPSE)

Regras de validação do registro:						
- Deve estar classificado em ordem crescente de CPF/CNPJ do prestador de serviço (primeiro os CPF e depois os CNPJ);						

- Deve estar associado ao registro do tipo TPSE;  
- Só deverá constar o registro se houver valor de reembolso do ano-calendário ou de anos-calendário anteriores.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	5	RTPSE	Sim
2	CPF/CNPJ do prestador de serviço	N	Variável	14	CPF com 11 dígitos CNPJ com 14 dígitos	Sim
3	Nome/Nome empresarial do prestador de serviço	C	Variável	150	Nome da pessoa física até 60 posições Nome empresarial da pessoa jurídica até 150 posições	Sim
4	Valor do reembolso do ano-calendário	N	Variável	9	-	Não
5	Valor do reembolso de anos anteriores	N	Variável	9	-	Não

Observações:		
Ordem	Campo	Descrição
4	Valor do reembolso do ano-calendário	Valores reembolsados no ano-calendário, referentes a pagamentos de serviços prestados no ano-calendário.
5	Valor do reembolso de anos anteriores	Valores reembolsados no ano-calendário referentes a pagamentos de serviços prestados em anos anteriores.

## 3.30 Registro de dependente do plano privado de assistência à saúde – coletivo empresarial (identificador DTPSE)

Regras de validação do registro:						
- Deve estar classificado em ordem crescente de CPF e data de nascimento;						
- Deve estar associado ao registro do tipo TPSE.						

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	5	DTPSE	Sim
2	CPF do dependente	N	Fixo	11	-	Não
3	Data de nascimento	D	Fixo	8	-	Não
4	Nome	C	Variável	60	-	Sim

Observações:		
Ordem	Campo	Descrição
2	CPF do dependente	Preenchimento obrigatório para maiores de 18 anos completos até 31 de dezembro do ano-calendário da declaração.
3	Data de nascimento	Preenchimento obrigatório para menores de 18 anos completos até 31 de dezembro do ano-calendário da declaração, que não tenham informado o CPF.
6	Valor pago no ano	Preenchimento obrigatório se o dependente não possuir reembolso informado.

## 3.31 – Registro de informação de reembolso do dependente (identificador RDTPSE):

Regras de validação do registro:			
----------------------------------	--	--	--

Observações:		
Ordem	Campo	Descrição
4	Valor do reembolso do ano-calendário	Valores reembolsados no ano-calendário, referentes a pagamentos de serviços prestados no ano-calendário
5	Valor do reembolso de anos anteriores	Valores reembolsados no ano-calendário referentes a pagamentos de serviços prestados em anos anteriores

3.32 Registro de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior (identificador RPDE)

Regras de validação do registro:						
- Ocorre somente uma vez no arquivo, caso exista informação de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior						

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	4	RPDE	Sim

3.33 Registro de beneficiário dos rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior (identificador BRPDE)

Regras de validação do registro:						
- Deve estar classificado em ordem crescente por:						
- Beneficiário;						
- Código de país;						
- Número de identificação fiscal – NIF;						
- Deve estar associado ao registro do tipo RPDE.						

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	5	BRPDE	Sim
2	Beneficiário	N	Fixo	1	1 – Pessoa física 2 – Pessoa jurídica	Sim
3	Código de país	N	Variável	3	De acordo com a tabela de código dos países constante na IN que dispõe sobre a Dirf	Sim

4	Número de identificação fiscal – NIF	C	Variável	30	-	Não
5	Indicador de beneficiário dispensado do Número de Identificação Fiscal – NIF	C	Fixo	1	S – Dispensado do Número de identificação fiscal – NIF  N – Não é dispensado do Número de identificação fiscal – NIF	Sim
6	Indicador de que o país não exige Número de Identificação Fiscal – NIF	C	Fixo	1	S – Dispensado do Número de identificação fiscal – NIF  N – Não é dispensado do Número de identificação fiscal – NIF	Sim
7	CPF/CNPJ	N	Variável	14	CPF com 11 dígitos  CNPJ com 14 dígitos	Não
8	Nome/Nome empresarial	C	Variável	150	-	Sim
9	Relação fonte pagadora pessoa jurídica e beneficiário pessoa jurídica	N	Fixo	3	De acordo com a tabela de informações sobre os beneficiários dos rendimentos constante na IN que dispõe sobre a Dirf	Não
10	Logradouro	C	Variável	60	-	Não
11	Número	C	Variável	6	-	Não
12	Complemento	C	Variável	25	-	Não
13	Bairro/Distrito	C	Variável	20	-	Não
14	Código postal	N	Variável	10	-	Não
15	Cidade	C	Variável	40	-	Não
16	Estado/Província	C	Variável	40	-	Não
17	Telefone	N	Variável	15	-	Não

Observações:		
Ordem	Campo	Descrição
9	Relação fonte pagadora pessoa jurídica e beneficiário pessoa jurídica	Preenchimento obrigatório se campo de ordem 2 (Beneficiário) igual a 2.

3.34 Registro de valores de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior (identificador VRPDE)

Regras de validação do registro:	
- Deve estar classificado em ordem crescente por:	

- Data do pagamento;
- Código de receita;
- Deve estar associado ao registro do tipo BRPDE.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	5	VRPDE	Sim
2	Data do pagamento	D	Fixo	8	-	Sim
3	Código de receita	N	Fixo	4	-	Sim
4	Tipo de rendimento	N	Fixo	3	De acordo com a tabela de informações sobre os rendimentos constantes na IN que dispõe sobre a Dirf	Sim
5	Rendimento pago	N	Variável	13	-	Sim
6	Imposto retido	N	Variável	13	-	Não
7	Forma de tributação	N	Fixo	2	De acordo com a tabela de informações sobre a forma de tributação constante na IN que dispõe sobre a Dirf	Sim

3.35 Registro de informações complementares para o comprovante de rendimento (identificador INF)

Regras de validação do registro:						
- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;						
- Deve haver um registro BPFDEC, BPFPROC e/ou BPFRRA correspondente na declaração;						
- Deve ocorrer apenas um registro para cada beneficiário.						

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	3	INF	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Informações complementares	C	Variável	500	-	Sim

3.36 Registro identificador do término da declaração (identificador FIMDirf)

Regras de validação do registro:	
- Registro obrigatório no arquivo;	
- Deve ser o último registro no arquivo;	
- Ocorre somente uma vez no arquivo.	

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	C	Fixo	7	FIMDirf	Sim

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NATAL**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EBEN/DEVAT/SRRF04/RFB Nº 182, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Habilitar a Pessoa Jurídica que menciona a operar no regime de redução do IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, calculados com base no Lucro da Exploração.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NATAL (RN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 4.213, de 2002; no que disciplina: o art. 360, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de julho de 2020; a Portaria SRRF04 nº 50, de 21 de maio de 2021, considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.199-14, de 2001, com a redação dada pelo art. 6º da Lei nº 12.715, de 2012, nos Decretos nº 4.213, de 2002 e no Decreto nº 6.539, de 2008, sem prejuízo das demais normas em vigor que regem a matéria, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13083.119080/2022-69, formalizado em 22/08/2022, e seu Despacho Decisório nº 5.495/2022 - EBEN/SRRF/04, de 22/11/2022, declara:

Art. 1º - HABILITADA a operar como beneficiária do regime de REDUÇÃO de 75% (setenta e cinco por cento) do IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração, pelo prazo de 10 (dez) anos, a pessoa jurídica ERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S.A., CNPJ nº